



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO OFICIAL DAS SESSÕES, CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE IMAGENS, VIDEOS E SPOTS INSTITUCIONAIS PARA CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Breu Branco, 05 de fevereiro de 2024.

VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA
Presidente